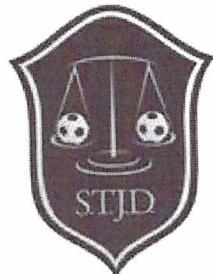


FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 14:03
Para: Botafogo de Futebol e Regatas; Anibal Rouxinol Segundo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSO Nº 304/2017 -STJD

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 13:43
Para: Presidencia
Assunto: Enc: DECISÃO - PROCESSO Nº 304/2017 -STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: segunda-feira, 17 de setembro de 2018 13:04
Para: Rj Presidencia; Botafogo.00005RJ; Anibal Rouxinol Segundo (asegundo@bfr.com.br); anibal@botafogo.com.br; Botafogo.00005SP
Cc: Aline Pereira
Assunto: DECISÃO - PROCESSO Nº 304/2017 -STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC nº 641/2018 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Botafogo F.R.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 12 de setembro:

1) Processo nº 304/2018 - Recurso Voluntário - Recorrentes: Procuradoria da Quarta Comissão Disciplinar e Botafogo FR, em favor de seu atleta Moisés Roberto Barbosa - Recorridos: Rodrigo Sebastian Aguirre e Moisés Roberto Barbosa, atletas do Botafogo FR e Quarta Comissão Disciplinar. AUDITOR RELATOR DR. DÉCIO NEUHAUS.

RESULTADO: “ Por unanimidade de votos, se conheceu dos recursos para no mérito, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo Botafogo F.R. , mantendo a absolvição aplicada ao atleta Rodrigo Sebastian Aguirre e absolver o atleta Moises Roberto Barbosa quanto a imputação ao art. 250 do CBJD, divergindo os Drs. Auditores Ronaldo Botelho Piacente e Eduardo Melo que aplicavam ao atleta Moises Roberto Barbosa 1(uma) partida de suspensão por infração ao art. 250 do CBJD.” Funcionou na defesa Dr. Anibal Rouxinol.

Adriana Solis

Coordenadora do STJD

Adriana Solis - Coordenadora

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55 21 2532 - 8709

www.cbf.com.br

TORCIDA E SELEÇÃO.
GIGANTES POR NATUREZA.



Expediente
17/10/2018
Ofício. 641/18